

PROJETO DE LEI CM/ 36 /2021

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação Amigos de 4* patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.077.356/0001-70, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, nº 566, bairro central, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a assistência a animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 2021.

Fabiana Alcântara Brito vereadora

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

À ordem do dia desta sessão

residente

Aprovado (a) por votos favoráveis e contrário(s

Doantara Brito

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, com sede à Rua Coronel Conceição Barbosa, n° 566 – Bairro Central, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 36.077.356/0001-70, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria com mandato de (05) cinco anos, compreendendo o período de 15/12/2020 à 15/12/2021 (cumprindo o remanescente do mandato atual, conforme Ata de Eleição datada de 15/12/2020, anexa) constituída dos seguintes membros:

ENY MEDEIROS MAIA - Presidente

C.I n° M-1.547.752 - SSP/MG - CPF n° 302.895.136-34

Endereço Residencial: Rua Álvaro Brandão de Andrade, nº 469 – Bairro São José.

VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA - Vice Presidente

C.I n° MG-6.860.724 - SSP/MG - CPF n° 861.424.966-72

Endereço Residencial: Rua Irondino Ferreira de Moraes, nº 210 - Bairro Lagoa Azul I.

REINER BORGES - Tesoureiro

C.I n° MG-10.091.751 - SSP/MG - CPF n° 463.988.646-20

Endereço Residencial: Rua 24, nº 2.123 - Centro.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 03 de maio 2021.

Leandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba

redo

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

Eu, Eny Medeiros Maia, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, qualidade de representante legal da empresa AMIGOS DE 4 PATAS- ACENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, portador do CNPJ:36.077.356/0001-70 email maia_eny@yahoo.com.br, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, no.566 central, no município de Ituiutaba-mg CEP: 38.307-008, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento a legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documentos:

1 – ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL DE 15/12/2020 A 15/12/2024 DA NOVA DIRETORIA DO AMIGO DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Por oportuno declaro para os devidos fins que se fizer necessários, inclusive sob pena De responsabilização; que para a realização Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatuárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas emitido em nome do AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Ituiutaba 21 de Janeiro de 2021

Ony Midelles Main

Eny Medeiros Maia (Representante Lega)

CPF: 302.895.136-34

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL 15/12/2020 A 15/12/2024 REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO 2020.

Aos dias quinze do mês dezembro do ano de Dois mil e vinte as 18:00hs na sede da Associação do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS em Ituiutaba-mg, teve início a eleição da nova Diretoria do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, que após sugestões de nomes para compor o órgão diretivos, procedeu- a eleição e posse da Diretoria para cumprir o remanescente do mandato com inicio em 15/12/2020 a 15/12/2024, e que ficará assim constituídos: ENY MEDEIROS MAIA, Presidenta, VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA, Vice presidenta, , e REYNER BORGES Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta declarou encerrada a reunião e eu secretário lavrei e assinei a presente ata, que será também assinada por todos os presentes.

Ituiutaba 15 de dezembro de 2020

aproum ome 18 and

João Eterno de Miranda (secretário)

Enz Medeiis Maia

Eny Medeiros Maia, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG (Presidenta)

stolina francia dhe sha

Valéria Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF:861.424.966-72 e do RG-686.0724 SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutabamg à Rua Irondino Ferreira de Moraes no.210 Bairro Lagoa Azul I CEP: 38.307-184 (Vice-presidenta)

Lives Boy

Reiner Borges, brasileiro, casado, recursos humanos, PORTADOR DO CPF:463.988.646-20 e RG- 10.091.751SSP/MG residente e domiciliado em Ituiutabamg à rua vinte e quatro no.2123 centro CEP:38.300-078 (Tesoureiro)



* ATESTADO DE ANTECEDENTES

Paridente

Nome:

ENY MEDEIROS MAIA

Registro Geral:

MG - 1547752

Nome do Pai:

LUIZ FRANCISCO MEDEIROS

Nome da Mãe:

NAIR DAS DORES DE SOUZA MEDEIROS

Data de Nascimento:

29/01/1958

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

29/04/2021

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

21891675

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



ATESTADO DE ANTECEDENTES

vice-presidente.

Nome:

VALERIA APARECIDA ALVES SILVA

Registro Geral:

MG - 6860724

Nome do Pai:

VALDIR AMADOR ALVES

Nome da Mãe:

MARIA DIVINA ALVES

Data de Nascimento:

19/09/1971

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte.

29/04/2021

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

21891700

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Nome:

REINER BORGES

Registro Geral:

MG - 10091751

Nome do Pai:

EVARISTO ALVES BORGES

Nome da Mãe:

LUZIA TEREZINHA ALVES

Data de Nascimento:

12/05/1965

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte.

29/04/2021

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

21891722

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Secretario

Samon Set vicos choireas fra

Nome:

JOAO ETERNO DE MIRANDA

Registro Geral:

MG - 6554877

Nome do Pai:

JERONIMO MARTINS DE MIRANDA

Nome da Māe:

ALICE APARECIDA FERREIRA

Data de Nascimento:

15/07/1968

Naturalidade:

GURINHATA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte.

29/04/2021

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

21891706

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- · Clique no botão [Conferir]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

36.077.356/0001-70	COMPROV	ANTE DE INSCI	RIÇÃO F	DE SITI	IACEAT	DAIATIF ADI	
MATRIZ	077.356/0001-70 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DAIADE AREA CADASTRAL						IJIA
NONE ENPRESARIAL AMIGOS DE 4 PATA	AS - CENTRO DE PROTEC	AO E DEFESA DO	SANIMAIS				
Marine Control of the	ENTO (NOME DE FANTASIA)						
							DEMAIS
94.30-8-00 - Atividad	ATMOADE ECONÔMICA PRINCIP des de associações de de	N.					J
CÓDIGO E DESCRICÃO DA	D 90 CE TE P	lesa de direitos so	ciais (Dispe	ensada *)			
Não informada	S ATMOADES ECONÓMICAS SEC	UNDÁRIAS		,		*	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 330-1 - Organização	NATUREZA JURÍDICA Social (OS)						
OGRADOURO .							
CORONEL CONCE	ICAO BARBOSA		NÚMERO	COMPLE	MENTO		
			566	*****			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL		AUNICÍPIO TUIUTABA				UF
8.307-008	BARRO/DISTRITO CENTRAL	N I	AUNICIPIO TUIUTABA				UF MG
8.307-008 NDERFCO ELETRÔNICO THE FEDERATIVO RESPON	CENTRAL	N I	AUNICÍPIO TUIUTABA				
8.307-008 NDERFCO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPON	CENTRAL	N I	AUNICIPIO TUIUTABA		* 2		
NDERFCO ELETRÔNICO NTE FEDERATIVO RESPON	CENTRAL	N I	AUNICIPIO TUIUTABA				MG
NDERFCO ELETRÔNICO NTE FEDERATIVO RESPON TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	SÁVEL (EFR)	N I	AUNICIPIO TUIUTABA			Truação cadas	MG
NDERFCO ELETRÔNICO WTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)	N I	AUNICIPIO TUIUTABA		DATADAS	Truação cadas 020	MG
8.307-008 NDERFCO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPON TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	SÁVEL (EFR)	N I	AUNICIPIO TUIUTABA		DATADAS	inuação cadas	MG

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 09:37:22 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Capitulo I - DA DENOMINÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, constituída em 15/12/2019 (Quinze de Dezembro de Dois mil e Dezenove), é uma empresa privada, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, sediado à Rua Coronel Conceição Barbosa no.566 Bairro Central CEP 38.307-008, tendo por finalidade:

- I Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda;
- II Manter ligações com poderes públicos em tudo que se referir a finalidade principal do Amigo de Quatro Patas, qual seja amparar os animais;
- III Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Amigo de 4 Patas através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos e outros;
- IV Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinada a consecução de seus objetivos que são castração, acolhimento, ajuda com medicamentos, e consulta para os animais;
- V O Amigos de 4 Patas não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediantes o exercício de sua atividade, e os aplica, integralmente na consecução do seu objetivo social.
- VI No desenvolvimento de suas atividades o Amigo de 4 Patas Centro e Proteção de Defesa dos animais adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

VII – O Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

o seu o seu

Capitulo II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º. – O Amigos de 4 Patas-Centro de Proteção e Defesa dos Animais é constituído por número ilimitados de Associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Presidente (Sócio Fundador)
- Vice Presidente
- Tesoureiro

Paragrafo I – Denomina-se sócio fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do AMIGOS 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESAS DOS ANIMAIS.

Paragrafo II – Os associados podem contribuir com serviços ou mensalidades à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

Paragrafo III — Podem ser admitidos como associados, todos que se interessem pelos objetivos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, executando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art.1º. da Lei complementar no.135, de junho de 2010-Lei da Ficha Limpa.

Artigo 4º. Serão excluídos da associação o associado ou integrante da Diretoria que cometer falta grave como:

- I Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares ao objetivo do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEEFSA DOS ANIMAIS;
- II Aplicação irregular de recursos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS;
- III Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa ao AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS o a algum dos seus dirigentes ou associdos;
- IV Procedimento que imortem em descaso ou descredito para com o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇAO E DEESAS DOS ANIMAIS;
- V Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;

Audie 28 Loude States 1 4.

Artigo 5º. Os associados poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à diretoria.

Artigo 6º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatuarias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Colaborar com as realizações do eventos, sempre que convocados para participa:
- d) Comparecer as reuniões para as quais tenham sido convocados;
- e) Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- f) Cumprir pontualmente sua obrigações sociais.

Artigo 70. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. mesmo

Artigo 8°. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será administrado por:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Tesoureiro

Paragrafo único: O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS não remunera, sob qualquer forma, os cargo de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Capitulo III - DA DIRETORIA

Artigo 9º. A diretoria será constituída por um Presidente um Vice Presidente que substituirá o Presidente no seu impedimento e um Tesoureiro.

Paragrafo 1º. O mandato da Diretoria erá duração de 05 (cinco) anos de 15/12/2019 a 15/12/2024, sendo permitida duas reeleições de todos ou qualquer de seus membros.

Paragrafo 2º. Em caso de desistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

Artigo 10°. Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta anual da Organização;
- b) Executar a programação anual de atividades da Organização;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovado pelo Conselho Fiscal.
- d) Reunir-se com as instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Keuntam Brits * Local nic

e) Contratar e demitir funcionários;

f) Administrar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E Regimento Interno e demais normas em vigor;

 g) Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queira participar do corpo clinico da Organização, ouvida a Direção Técnica.

Artigo 11º. Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renuncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria ou Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado a assumir o cargo.

Artigo 12°. Compete ao Presidente:

- a) Representar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Cumpri e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno
- c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- d) Convocar e Presidir s reuniões da Diretoria;
- e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto ao Tesoureiro.
- f) Firmar com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento referente a despesas normais.
- g) Nomear médico Veterinário que será responsável pela Direção do corpo clínico, de acordo com as recomendações do CFMV(Conselho Federal de Medicina Veterinária) cujas atribuições serão fixadas no Regimento Interno da Organização e remuneração de acordo com a legislação vigente.

Artigo 13°. Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumi o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu termino;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- e) Publicar todas as noticias das atividades da entidade;
- Responsabilizar-se pelos arquivo , livros correspondência do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇAO E DEESAS DOS ANIMAIS.

Artigo 14°. Compete ao Tesoureiro:

 a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;

Andre Rezende LAIA

- b) Paga as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos

Artigo 15°. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será dissolvido e/ou extinto por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando tornar impossível a continuação de suas atividades.

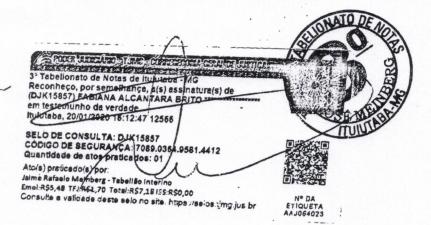
Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 17°. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Ituiutaba-mg 15 de Dezembro de 2019

Sabiana Randara Bruto

Fabiana Alcântara Brito, brasileira, casada, comerciante, portadorà do CPF: 062.214.716-13 e RG: MG-12.127.639 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba à rua Padre Oswaldo Tagliari, no.125 Bairro Residencial Jardim Copacabana CEP: 38.307-789 (Fundadora)



109800 JABING 141.41



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/36/2021, subscrito pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 31 de maio de 2021.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Edmar José Alves Machado



PAR E C E R Nº 037/2021

PROJETO DE LEI CM/36/2021, subscrito pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas — Centro de Proteção e Defesa dos Animais. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

"Art 168.....

§ 60 A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;

II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

III - de prova de personalidade jurídica da entidade;

IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso a associação não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 31 de maio de 2021.

Cristiano Campos Gonçalves Assessor Jurídico OAB/MG 83.840